



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**AO SR. VEREADOR
DANIEL PEREIRA VASSÃO
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas conferidas por ao Poder Legislativo pela Lei orgânica Municipal, bem como pelo regimento Interno desta Câmara Municipal, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, o qual ***DENOMINA VIA PÚBLICA COMO RUA DONA ELOISINA DE OLIVEIRA FARIAS.***

A apresentação do referido PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR é motivada pelas razões apresentadas na JUSTIFICATIVA.

Isto posto, requeiro, nos termos do regimento Interno, que a propositura em tela seja submetido à apreciação desta casa Legislativa.

Gabinete do Vereador Alexandre Macau - PL, em 23 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE MACAU
VEREADOR - PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

AUTORIA: VEREADOR ALEXANDRE MACAU- PL

***DENOMINA VIA PÚBLICA COMO RUA DONA ELOISINA
DE OLIVEIRA FARIAS***

DANIEL PEREIRA VASSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, aprovou o Projeto de Lei Complementar n. 01, de 23 de fevereiro de 2026, de autoria do Vereador Alexandre Macau– PL, a saber:

Art. 1º - Fica nomeada “Rua Dona Eloisina de Oliveira Farias” a via localizada com início nas coordenadas geográficas “Latitude -24.694617 e Longitude -47.586961”, no bairro Morretes, conforme mapeamento do sistema viário rural do município.

Parágrafo único. Sob a denominação da via, constará inscrição “Ilustre Cidadã Iguapense”, em referência à pessoa homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEXADRE MACAU
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente.

Nobres Senhores Vereadores

A presente propositura tem por objetivo render singela homenagem à cidadã Dona Eloisina de Oliveira Farias, mulher iguapense que personificou algumas das qualidades de nosso povo, quais sejam: amor, honestidade e espírito empreendedor.

Oriunda de nosso tradicional bairro do Rocio, Dona Eloisina casou-se com o valoroso Senhor Válter de Aguiar Farias, com este constituindo a honrada família dos Oliveira Farias, composta pelos cidadãos Noel, Adriana, Andreia e Oriel.

Pelos idos do ano de 2002, a família transferiu-se para o promissor bairro de Morretes, onde Dona Eloisina afamou-se pela prática agrícola, marcadamente pelo cultivo de melancias e, honrando a tradição deste Vale do Ribeira, também de bananas.

No entanto, era a moagem artesanal de farinha o grande gosto e orgulho da homenageada. Farinha esta reconhecida por sua destacada qualidade, sendo vendida em diversas feiras, sempre com muito sucesso.

Para além de seus predicados como destemida mulher do campo, Dona Eloisina foi, acima de tudo, mãe de família e amiga de sua comunidade, sendo lembrada com afeto por todos que a conheceram.

Portanto, considero justa a presente medida legislativa, sendo esta uma maneira de Iguape homenagear uma de suas queridas filhas.

Sala das sessões em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MACAU
VEREADOR - PL